

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

Nº 010/2019 RAT./CONT.

REGISTRO DE PREÇOS

ATAS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 013/2019 RESULTADO/HOM.

CONTRATOS

CONTRATOS

DISPENSA

Nº 010/2019 RAT./CONT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 010/2019, Processo Administrativo Nº 021/2019, com fundamento no art. 24, inciso II, em favor da empresa: TERRA AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 29.013.697/0001-17 estabelecida na Rod. BR 116 KM 678, Zona Rural – Jequié- BA, CEP 45.211-899 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI**, pelo período de 04 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor global de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93 determino a publicação da presente dispensa, na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se.

Coaraci BA, 04 de fevereiro de 2019.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE COARACI - BA
CONTRATADO (A):	TERRA AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME
CNPJ/MF Nº	29.013.697/0001-17
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.	“ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019	
ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE COARACI - BA
CONTRATADO (A):	TERRA AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME
CNPJ/MF Nº:	29.013.697/0001-17
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI
VIGÊNCIA:	04/02/2019 à 31/12/2019
VALOR GLOBAL:	R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	04/02/2019
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI
VIGÊNCIA:	04/02/2019 à 31/12/2019
VALOR GLOBAL:	R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	04/02/2019
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000

REGISTRO DE PREÇOS

ATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 (SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOEM nº2.060 do dia 11 de dezembro de 2018, e JornaisDiário oficial da União e Correio, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (MESAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, LONGARINAS, ESTANTE DE AÇO, ARMÁRIO DE AÇO), MÓVEIS ESCOLARES, BRINQUEDOS PARA CRECHE, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, FREEZERES, GEELADEIRAS, FOGÃO E FORNO DE MICRO-ONDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo

NOME DA EMPRESA :AM TECNOLOGIA LTDA.Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 05.350.300/0001-14**, localizada no endereço, Praça 12 de outubro, nº 07, Loja 03, Centro, São Sebastião do Passe-Ba, CEP 43.850-000, neste ato representada pelo Sr. Valdomiro Xavier Neto, inscrito no CPF/MF Nº **048.748.175-56**.

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	MARCA	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
01	Bebedouro, industrial, elétrico, com 4 torneiras, aparador de água frontal com revestimento externo em chapa inox, capacidade 200 litros no reservatório, serpentina interna	Unid.	02	KARINA	2.490,00	4.980,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	em aço inox 304, tensão 220v, com filtro incluso, isolamento termico injetado em poliuretano expandido. Consumo medio mensal 24kw. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 191					
02	Bebedouro, industrial, elétrico, com 2 torneiras, aparador de água frontal, com revestimento externo em chapa inox, capacidade 100 litros no reservatório, 100% em aço inox, e filtro de carvão ativado, garantia minima de um ano, 220 volts. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 191	Unid.	02	KARINA	2.190,00	4.380,00
03	Geladeira / refrigerador doméstico, tipo: vertical; 01 porta. FROST FREE. Capacidade = de 250 a 299 litros tensão 220v / 110v	Unid.	02	CONSUL	1.990,00	3.980,00
04	Geladeira duplex capacidade de armazenagem total (l): 406 litros classificação de consumo (SELO PROCEL). A cor: branco classificação energética: a consumo (kwh): 43,9 kwh/mês tensão: 220v / 110v	Unid.	02	CONSUL	2.590,00	5.180,00
05	Freezer horizontal, capacidade 411 litros, 220 volts	Unid.	02	ESMALTEC	2.475,00	4.950,00
06	Fogão industrial 4 bocas sem forno, grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos), queimadores no modelo simples e duplo, gambiarra stander (aço), registro torneira (borboleta), bandeja coletora de resíduo, pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, chapa em aço carbono, altura 82,00 cm, largura 73,00 cm, profundidade 83,00 cm e peso 25,00 kg.	Unid.	05	FUNDIFERRO	990,00	4.950,00
07	Forno de micro-ondas com a seguinte especificação: capacidade total: 27 a 30 litros, ajuste de tempo e potência; relógio; display digital; função de descongelamento; função auto aquecimento, trava de	Unid.	02	PANASONIC	570,00	1.140,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	segurança que impeça o funcionamento do micro-ondas quando aberto; prato giratório; mínimo de 10 níveis de potência; teclas pré-programadas para aquecimento de refeições; tecla +30 segundos (tempo mínimo); cor: branca. Potência útil mínima: 800 w; potência de consumo máxima: 1.650w; tensão: 127 v.					
08	Ar condicionado para sala SPLIT 9.000 BTUS com aquecimento inverter, tensão 220v	Unid.	04	AGRATTO	1.590,00	5.360,00
09	Ar condicionado climatizador de ambiente SPLIT 12.000 BTUS com aquecimento inverter, tensão 220v	Unid.	02	AGRATTO	1.790,00	3.580,00
TOTAL					R\$ 39.500,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, ao pregoeiro, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da aquisição dos produtos, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para a realização da entrega.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento. O local da entrega dos produtos será indicado pela secretaria solicitante, conforme descrito na A. F., sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 022/2018 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem por dano causado por produtos de má qualidade.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 (SRP)**.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente ao Pregoeiro, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

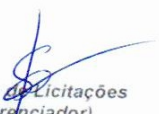
7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

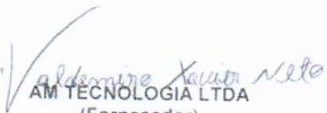
7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, o Pregoeiro.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 01 de fevereiro de 2019.


Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva
(Pregoeiro)


AM TECNOLOGIA LTDA
(Fornecedor)
Valdomiro Xavier Neto
(Representante Legal)

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOEM nº 2.079 do dia 25 de janeiro de 2019, e no Jornal oficial da união, página 168 transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS (TONERS E CARTUCHOS) PARA IMPRESSORAS DOS DIVERSOS SETORES, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI – BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos/serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA : TOWER TECH INFORMÁTICA LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº11.585.655/001-07, localizada no endereço, Av 70 de setembro, nº 86, Centro, Coaraci-BA, telefone **73 3241-1019**, neste ato representada pelo Sr. **PATTIEGO LAVINSKY DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF Nº **017.202.705-54**, portador do RG nº **08093610-51 SSP-BA**, residente e domiciliado Rua Elias Leal, nº 126, Térreo, Centro, Coaraci-BA.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Reposição de Pó para Toner modelo HP 85A	UND	400	TOWER TECH	55,00	22.000,00
02	Reposição de Pó para Toner modelo HP 83A	UND	200	TOWER TECH	55,00	11.000,00
03	Reposição de Pó para Toner modelo HP 505A	UND	100	TOWER TECH	55,00	5.500,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

04	Reposição de Pó para Toner modelo HP 78A	UND	100	TOWER TECH	50,00	5.000,00
05	Reposição de Pó para Toner modelo HP 36A	UND	50	TOWER TECH	50,00	2.500,00
06	Reposição de Pó para Toner modelo HP 35A	UND	100	TOWER TECH	55,00	5.500,00
07	Reposição de Pó para Toner modelo Samsung D104 + Chip	UND	50	TOWER TECH	50,00	2.500,00
08	Reposição de Pó para Toner modelo Samsung D101s + Chip	UND	70	TOWER TECH	50,00	3.500,00
09	Reposição de Pó para Toner modelo Samsung D111s + Chip	UND	50	TOWER TECH	50,00	2.500,00
10	Reposição de Pó para Toner Brother DR1060	UND	80	TOWER TECH	50,00	4.000,00
TOTAL					R\$ 64.000,00	

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 122 Black	UND	200		12,00	2.400,00
02	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 60 Black	UND	150		12,00	1.800,00
03	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 21 Black	UND	50		12,00	600,00
04	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 662 Black	UND	200		11,00	2.200,00
05	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 60 Color	UND	100		11,00	1.100,00
06	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 622 Color	UND	200		12,00	2.400,00
07	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 122 Color	UND	100		10,50	1.050,00
08	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 22 Color	UND	100		10,50	1.050,00
TOTAL					R\$ 12.600,00	

LOTE 03

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Toner Novo, Original HP Black, Modelo 85A	UND	5		450,00	2.250,00
02	Toner Novo, Original HP Black, Modelo 83A	UND	5		450,00	2.250,00
03	Toner Novo, Original HP Black, Modelo 505A	UND	5		400,00	2.000,00
04	Toner Novo, Original HP Black, Modelo 78A	UND	5		450,00	2.250,00
05	Toner Novo, Original Samsung Black, Modelo D101s	UND	5		400,00	2.000,00
06	Toner Novo, Original Samsung Black, Modelo D104s	UND	5		330,00	1.650,00
07	Toner Novo, Original Brother Black, Modelo DR1060	UND	5		320,00	1.600,00
TOTAL				R\$ 14.000,00		

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cartucho Novo, Original HP Black, Modelo 122	UND	10		80,00	800,00
02	Cartucho Novo, Original HP Black, Modelo 74	UND	10		80,00	800,00
03	Cartucho Novo, Original HP Black, Modelo 60	UND	10		100,00	1.000,00
04	Cartucho Novo, Original HP Black, Modelo 21	UND	10		100,00	1.000,00
05	Cartucho Novo, Original HP Black, Modelo 92	UND	10		100,00	1.000,00
06	Cartucho Novo, Original HP Black, Modelo 622	UND	10		80,00	800,00
07	Cartucho Novo, Original HP Color, Modelo 122	UND	10		100,00	1.000,00
08	Cartucho Novo, Original HP Color, Modelo 74	UND	10		120,00	1.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

09	Cartucho Novo, Original HP Color, Modelo 60	UND	10		150,00	1.500,00
10	Cartucho Novo, Original HP Color, Modelo 21	UND	10		130,00	1.300,00
11	Cartucho Novo, Original HP Color, Modelo 92	UND	10		120,00	1.200,00
12	Cartucho Novo, Original HP Color, Modelo 622	UND	10		120,00	1.200,00
TOTAL					12.800,00	

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, ao pregoeiro, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição dos produtos/serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da aquisição dos produtos/serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para a realização da entrega.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos/serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento. O local da entrega dos produtos/serviços será indicado pela secretaria solicitante, conforme descrito na A. F. , sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 007/2019 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços, acompanhada da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos/serviços, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem por dano causado por produtos/serviços de má qualidade.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente ao Pregoeiro, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

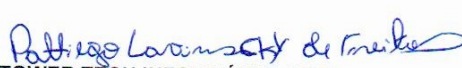
7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP).

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, o Pregoeiro.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 08 de fevereiro de 2019.


Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva
(Pregoeiro)


TOWER TECH INFORMÁTICA LTDA
(Fornecedor)
Pattiego Lavinsky de Freitas
(Representante Legal)

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 (SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOEM nº2.060 do dia 11 de dezembro de 2018, e Jornais Diário oficial da União e Correio, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

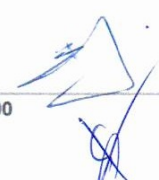
A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (MESAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, LONGARINAS, ESTANTE DE AÇO, ARMÁRIO DE AÇO), MÓVEIS ESCOLARES, BRINQUEDOS PARA CRECHE, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, FREEZERES, GEELADEIRAS, FOGÃO E FORNO DE MICRO-ONDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA :TRANSPORTE JÚLIA E COMERCIOPessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº30.367.749/0001-32**, localizada no endereço, Rua Guanabara, nº 03, Amaralina – Salador-BA, CEP: 41.900-405, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE SOUZA SAPUCAIA**, inscrito no CPF/MF Nº **883.429.565-04**.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	MARCA	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
01	Armário de aço com 2 portas, com 3 reforços, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira 20kg, chapas 24/26, dimensões externas 1980mm x 900mm x 400mm e internas 1880mm x 895mm x 375mm	Unid.	24	AMAPÁ	487,50	11.700,00
02	Arquivos de aço com 04 gavetas deslizamento da gaveta em trilho telescópico, porta etiqueta estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta c/perfil em pvc, sistema de travamento simultâneo de gavetas c/fechadura tipo yale, pés reguláveis, 1.360mm(a) x 470mm(l) x 670mm(p)	Unid.	10	AMAPÁ	436,00	4.360,00
03	Estante de aço reforçada para estoque com 6 prateleiras reguláveis. Pés com sapatas plásticas de proteção na cor cinza, capacidade para 50,00 kg por bandeja, em pintura epóxi	Unid.	20	AMAPÁ	150,00	3.000,00
04	Armário, guarda - volumes, multiuso, com 5 portas, confeccionado em aço SAE 1010, contendo: 02 laterais em aço espessura 0,9mm, 01 fundo e 02 tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0,6mm, reforço interno (esquadro) também em aço 1,20mm, fixado as laterais e a base, confeccionada em aço 1,2mm dobrada em u; a base deve conter um rodapé também em aço 1,20mm e 04 pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis; o armário deverá conter 05 compartimentos com portas, também confeccionadas em aço 0,9mm, sendo que, cada porta deverá conter 02	Unid.	06	AMAPÁ	490,00	2.940,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	dobradiças internas e uma fechadura universal para moveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada; as portas possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos; 04 bandejas intermediarias para a separação interna, confeccionada em aço 0,6 mm de espessura; montagem através de rebites; acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 60 micras; dimensões 185 x 30 x 45 cm					
05	Arquivo em aço, contendo 3 gavetas para pasta suspensa, com deslizamento da gaveta em trilho telescópico.	Unid.	03	AMAPÁ	400,00	1.200,00
TOTAL					R\$ 23.200,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, aopregoeiro, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da aquisição dos produtos, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para a realização da entrega.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento. O local da entrega dos produtos será indicado pela secretaria solicitante, conforme descrito na A. F.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 022/2018 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem por dano causado por produtos de má qualidade.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente ao Pregoeiro, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

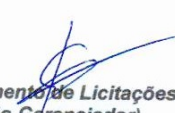
7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, o Pregoeiro.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 01 de fevereiro de 2019.

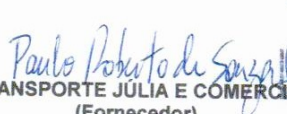

Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva
(Pregoeiro)

30.367.749/0001-32
TRANSPORTES JULIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Guanabara nº 3

Amaralina - CEP. 41.900-405

SALVADOR - BA


TRANSPORTE JULIA E COMÉRCIO
(Fornecedor)

PAULO ROBERTO DE SOUZA SAPUCAIA
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
e-mail: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 013/2019 RESULTADO/HOM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE COARACI - BA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado da licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por lote

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E GASES MEDICINAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI - BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2019

EMPRESAS VENCEDORAS:

F.F.M.O EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 08.696.824/0001-50, localizada na Rua Bela Vista, 362, Bairro Banco Raso – Itabuna-BA, CEP: 45.605-614, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais);

OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.935.631/0001-90, localizada na Av. José Soares Pinheiro, 1301, Bairro Centro – Itabuna-BA, CEP: 45.600-297, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 276.247,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e sete)

DATA DE ABERTURA: 18 de fevereiro de 2019

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Coaraci, Sala de Licitação.
Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA.

Coaraci – BA, 18 de fevereiro de 2019 – Lucas Santos da Silva - Pregoeiro – Portaria Nº 002/2019

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do processo Administrativo nº 040/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados referentes ao processo administrativo em comento;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 com suas modificações posteriores, que regulam a matéria.

CONSIDERANDO que não houve interposição de recursos e por isso o processo licitatório pode seguir seu curso normal.

RESOLVE

HOMOLOGAR, como de fato se homologa, o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, seu objeto as empresas vencedoras, **F.R.M.O EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ: 08.696.824/0001-50, estabelecida na Rua Bela Vista, 362, Bairro Banco Raso – Itabuna-BA, CEP: 45.605-614, nas condições da proposta apresentada para o **lote 01**, cujo valor global firmado é de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais); e **OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 03.935.631/0001-90, estabelecida na Av. José Soares Ribeiro, 1301, Bairro Centro, Itabuna-BA, CEP: 45.600-297, nas condições da proposta apresentada para o **lote 02**, cujo o valor global firmado é de R\$ 276.247,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais).

Encaminhem-se os autos do processo para providências cabíveis com formalização do instrumento contratual.

Publique-se.

Coaraci - BA, 19 de fevereiro de 2019.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

CONTRATOS

CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADO (A):	F.R.M.O EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº:	08.696.824/0001-50
OBJETO:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA
VIGÊNCIA:	20/02/2019 a 31/12/2019
VALOR GLOBAL:	R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	20 de fevereiro 2019.
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADO (A):	OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº:	03.935.631/0001-90
OBJETO:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA
VIGÊNCIA:	20/02/2019 a 31/12/2019
VALOR GLOBAL:	R\$ 276.247,00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	20 de fevereiro 2019.
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com